Câmara Municipal de Pompeia

ESTADO DE SÃO PAULO
SECRETARIA

Processo Nº 36.221 Data 22/04/2014

Projeto de Lei nº 22/2014

Autor Márcio Rogério Caffer

Assunto
Torna obrigatória a fixação de relação em todos os setores do Poder Executivo, do Poder Legislativo e das Autarquias de Pompeia, contendo nomes, cargos, provimento e horário de trabalho de todos os seus funcionários.

TRAMITAÇÃO

À comissão de Justiça e Redação. Em 23/04/2014 Diretor de Secretaria	Ao vereador Vandalli 24/04/2014		

Resultado

Aprovado por 10 a 0 votos
Rejeitado por ___ a ___ votos
Pompeia, 24/04/2014
Presidente

Aprovado por ___ a ___ votos
Rejeitado por ___ a ___ votos
Pompeia, ___/___/___
Presidente

Autógrafo Nº 26/2014

Observações:

Lei Nº

de ___/___/___

Arquivado em ___/___/___

Diretor da Secretaria

PROJETO DE LEI Nº 22 /2014

TORNA OBRIGATÓRIA A AFIXAÇÃO DE RELAÇÃO EM TODOS OS SETORES DO PODER EXECUTIVO, DO PODER LEGISLATIVO E DAS AUTARQUIAS DE POMPEIA, CONTENDO NOMES, CARGOS, PROVIMENTO E HORÁRIO DE TRABALHO DE TODOS OS SEUS FUNCIONÁRIOS.

A Câmara Municipal de Pompeia, Estado de São Paulo, aprova:

Artigo 1º - Torna obrigatória a afixação em local visível e de livre acesso ao público, em cada setor do Executivo Municipal, da Câmara Municipal e das Autarquias de Pompeia, de uma relação contendo o nome do responsável e dos demais funcionários do respectivo setor, devendo também indicar as seguintes informações de cada funcionário:

I – cargo;

II – provimento;

III – horário de trabalho.

Artigo 2º - A relação de que trata o artigo 1º desta lei deverá estar constantemente atualizada e assinada pelo responsável pelo Departamento de Recursos Humanos do Órgão competente, e conter letras com tamanhos de fácil visibilidade.

Artigo 3º - Também deverá fazer parte da relação os funcionários que não integram o Quadro de Pessoal do Executivo Municipal, do Legislativo Municipal e das Autarquias de Pompeia mas que trabalham nas suas dependências, incluindo-se, nesses casos, o órgão ou a empresa que realizou a sua contratação.

Artigo 4º - A afixação da mencionada relação deverá ser feita pelos órgãos competentes no período de até trinta dias após a publicação da presente Lei.

Artigo 5º - Esta lei entra em vigor na data de sua publicação

Sala das Sessões,
Pompeia, 22 de abril de 2014.

MARCIO ROGÉRIO CAFFER
Vereador – PMDB

Às Comissões competentes.
Pompéia, 24/4/14
Presidente da Câmara

JUSTIFICATIVA:

Referido Projeto visa permitir que a população, ao procurar o órgão público municipal, saiba quais funcionários trabalham nos respectivos setores, inclusive suas funções, o que facilitará o atendimento.

Desse modo, espera-se que com um procedimento simples, a população possa saber a quem se dirigir e, assim, poder obter informações relativas ao serviço que necessita.

O Legislativo de Pompeia sempre prezou pela transparência na gestão pública, motivo pelo qual solicito aos nossos pares que aprovem a proposta legislativa em tela.

Sala das Sessões,

Pompeia, 22 de abril de 2014.

MARCIO ROGÉRIO CAFFER

VEREADOR - PMDB

Câmara Municipal de Pompeia

Estado de São Paulo

Rua João da Costa Vieira, 584 - Cx. Postal 46 - CEP 17580-000 - Telefax (14) 3452-1405 - Pompeia - SP

www.camarapompeia.sp.gov.br - e-mail: cmpompeia@camarapompeia.sp.gov.br

Comissão de Justiça e Redação
Comissão de Finanças e Orçamento

PARECER EM CONJUNTO

Projeto de Lei nº 22/2014

Autor:

Assunto: "TORNA OBRIGATÓRIA A FIXAÇÃO DE RELAÇÃO EM TODOS OS SETORES DO PODER EXECUTIVO, DO PODER LEGISLATIVO E DAS AUTARQUIAS DE POMPEIA, CONTENDO NOMES, CARGOS, PROVIMENTO E HORÁRIOS DE TRABALHO DE TODOS OS SEUS FUNCIONÁRIOS".

O mencionado Projeto de Lei foi devidamente analisado pelas comissões competentes, encontrando-se de acordo com os dispositivos legais e constitucionais.

Quanto ao mérito nada a opor. O Plenário decidirá.

Sala das Comissões, 5 de maio de 2014.

VANDERLEI RIBEIRO DOS SANTOS
Relator
Membro da Comissão de Justiça e Redação

CARLOS ROGÉRIO BARBOSA
Membro da Comissão de Justiça e Redação

CLAUDIRLEI SANTIAGO DOMINGUES
Membro da Comissão de Justiça e Redação

ELCIO RIGOTTO ZAPPAROLLI
Presidente da Comissão de Finanças e Orçamento

FÁTIMA CAVALIÉRI
Membro da Comissão de Finanças e Orçamento

NILSON FERNANDES DA SILVA
Membro da Comissão de Finanças e Orçamento